



MUNICÍPIO DE ANADIA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## EDITAL

No uso da competência estabelecida na alínea b) do n.º 1 do art. 14º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, convoco V. Exa. para uma **Sessão Ordinária**, a **realizar no próximo dia 24 de Fevereiro**, no Auditório do Museu do Vinho da Bairrada, com início às **15,30** horas.

Anadia, 31 de Janeiro de 2006,

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **ORDEM DO DIA**

### **DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006**

1. Apreciação da Informação do Presidente da Câmara sobre a actividade da Câmara Municipal;
2. Apresentação, discussão e votação do pedido de autorização para a realização de obras por administração directa até 750.000 €, de acordo com o estabelecido no nº 2 do art.º 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho;
3. Eleição de um cidadão para integrar o Conselho Consultivo do Hospital José Luciano de Castro de Anadia, nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 16º do Decreto-Lei nº 188/2003, de 20 de Agosto;
4. Eleição de um cidadão para integrar a Comissão Municipal prevista no nº 4 do art.º 7º da Lei nº 12/2004, de 30 de Março, que estabelece o Regime de autorização a que estão sujeitas a instalação e a modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso em livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais;
5. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia que, em representação das Freguesias do Concelho, irá integrar o Conselho Municipal da Educação, conforme dispõe a alínea p) do nº 2 do art.º 3º do Regimento do mesmo Conselho Municipal;
6. Eleição de um autarca de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, nos termos da alínea e) do nº 2 do art.º 157º do Decreto-Lei nº 202/2004, de 18 de Agosto;
7. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia em representação dos seus pares para compor a Assembleia Distrital, de acordo com o previsto na alínea b) do art.º 2º do Decreto-lei nº 5/91, de 8 de Janeiro.

Anadia, 20 de Fevereiro de 2006,

O Presidente da Assembleia Municipal,  
José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

N.B. As propostas referentes aos pontos 3 a 7 devem ser apresentadas à Mesa até ao início do respectivo ponto, instruídas com os competentes termos de aceitação.